

PREZADOS EMPRESÁRIOS E GESTORES,

SOBRE ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL

::CCT 2019/2020::

Devido até o presente momento não ter ocorrido o fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 e conforme deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/01/2020, as indústrias com base territorial nos municípios de Londrina, Cambé e Ibiporã, decidiram antecipar aos seus colaboradores, em igual percentual, o reajuste salarial proposto na negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Londrina e Região – STIMMEL.

Destacamos abaixo as orientações para as empresas que optarem por conceder o reajuste salarial antes do fechamento da CCT 2019/2020:

- A antecipação do reajuste salarial antes do fechamento da CCT está sendo comunicada pela Sindimetal Norte PR conforme deliberação das empresas em Assembleia Geral, e a implementação desta antecipação é **liberalidade de cada empregador**;
- Reajuste calculado a partir do mês de Janeiro de 2020 para pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês de Fevereiro de 2020;
- O percentual de reajuste salarial para fins de antecipação é o mesmo até então proposto aos trabalhadores durante as tratativas da negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, qual seja, percentual de **4% (quatro por cento)** sobre os salários vigentes em Dezembro de 2018, já incluído neste percentual a variação do INPC/IBGE do período compreendido entre 01/12/2018 a 30/11/2019;
- Foi proposto ao StimmmeL que o reajuste salarial acima citado seja aplicado aos salários até o limite máximo de **R\$ 9.234,55** (nove mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Para empregados que recebem salário acima deste teto fixado, foi proposto reajuste em valor de **R\$ 355,17** (trezentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos);
- Igualmente, foi proposto pelas empresas que aos funcionários admitidos após 01 de dezembro de 2018, aplique-se o reajuste salarial proporcional ao período trabalhado, conforme tabela, na página a seguir:

Dezembro/2018:	4%	Junho/2019:	2,00%
Janeiro/2019:	3,67%	Julho/2019:	1,67%
Fevereiro/2019:	3,33%	Agosto/2019:	1,33%
Março/2019:	3,00%	Setembro/2019:	1,00%
Abril/2019:	2,67%	Outubro/2019:	0,67%
Maio/2019:	2,33%	Novembro/2019:	0,33%

- As empresas que optarem por conceder a antecipação de reajuste salarial, recomenda-se que as verbas sejam discriminadas em Folha de Pagamento, anotadas na Carteira de Trabalho e nas Fichas de Registro dos empregados nos seguintes termos:

“ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL NO PERCENTUAL DE 4% SOBRE SALÁRIOS DE DEZEMBRO/2018, RELATIVA AO PERÍODO DE 01/12/2018 a 30/11/2019, A SER COMPENSADO EM ACORDO, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU DECISÃO JUDICIAL”

**Aos colaboradores admitidos após Dezembro de 2018, a anotação da antecipação deverá ser adequada ao período trabalhado.*

- Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/01/2020, as empresas também deliberaram o reajuste do valor relativo ao Benefício Auxílio Alimentação, em mesmo percentual proposto para o reajuste salarial. Assim, foi proposto a título de Benefício Auxílio Alimentação o valor mensal de **R\$ 135,84** (cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **a partir de Janeiro de 2020**. Ressalva-se que para empresas que forneçam refeição no local de trabalho, foi proposto que não seja obrigatório o fornecimento do Benefício Auxílio Alimentação.

Em especial quanto aos contratos de trabalho rescindidos antes desta concessão de antecipação de reajuste, sugerimos que as empresas aguardem o fechamento da CCT 2019/2020 para operacionalizarem as rescisões complementares.

Caso sua empresa opte por conceder a antecipação do reajuste salarial e queira comunicar seus colaboradores por meio de um esclarecimento sobre a negociação, disponibilizamos um **“Comunicado aos Colaboradores”**, enviado no mesmo e-mail deste informativo e também está disponível em **“COMUNICADOS PARA TRABALHADORES”**, no site do Sindimetal Norte PR. Sugerimos que imprima e distribua aos colaboradores, nos setores da empresa e/ou fixe no mural de recados.

O Sindimetal Norte PR não poupa esforços para atender os interesses da categoria e viabilizar a continuidade da negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 com e o Sindicato dos Metalúrgicos – StimmmeL.

Nossa equipe segue à total disposição para o esclarecimento de dúvidas que possam surgir. Neste caso, entre em contato conosco: juridico@sindimetalnortepr.com.br e (43) 3337-6565.

Juntos, somos mais fortes!

VALTER LUIZ ORSI
Presidente do SINDIMETAL NORTE PR